



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5773065-75.2009.8.13.0024 em 15/02/2022 18:07:06 por ALEXANDRE REIS PEDROSA

Documento assinado por:

- ALEXANDRE REIS PEDROSA

Consulte este documento em:  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **22021518070652000008381425430**  
ID do documento: **8384898061**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG.**

**PROCESSO PJE: 5773065-75.2009.8.13.0024**  
**MASSA FALIDA DE MARAJÓ ENGENHARIA LTDA.**

**ALEXANDRE REIS PEDROSA**, Leiloeiro Público Oficial, devidamente nomeado nos autos epigrafados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos Autos de Leilão realizados em 02 e 09 de fevereiro de 2022, bem como apresentar breve exposição dos meios de publicidade que foram utilizados, visando o sucesso da venda dos bens pertencentes à Massa Falida de Marajó Engenharia Ltda.

Primeiramente, se faz necessário informar que o edital de leilão foi devidamente publicado no DJE e na plataforma / site do Leiloeiro: [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br).

O Peticionário elaborou catálogo de publicidade no site supracitado, contendo, além do Edital, com todas as informações e exigências necessárias para participação do certame, sendo que, o referido catálogo foi enviado através de mala direta e e-mail a todos os clientes cadastrados no site.

Insta ressaltar que, o aludido site atinge milhares de acessos mensais, sendo que o *mailing* do leiloeiro, em virtude de décadas de trabalho, é vasto e diversificado, composto por clientes de variados seguimentos.

Com o objetivo de ampliar a divulgação dos leilões, a equipe de marketing do Peticionário realizou publicidade no âmbito nacional, estabeleceu

contato com empresas do ramo da falida, empresas do ramo imobiliário, oportunidade em que, foi enviada mala direta para os delegados regionais do CRECI-MG, corretores, grupo de investidores, arrematantes, imobiliárias, etc.

Por fim, o Peticionário, realizou publicidades em redes sociais, e afixou faixas de publicidade na região do imóvel objeto do leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.



**Alexandre Reis Pedrosa**  
Leiloeiro Público Oficial

## **AUTO DE LEILÃO (1ª Data)**

CERTIFICA, para os devidos fins, que no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, a partir das 14h00min, na modalidade exclusivamente *on-line*, através da plataforma/site do Leiloeiro [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), foi realizado o encerramento da 1ª data do leilão judicial dos bens pertencentes à **MASSA FALIDA DE MARAJÓ ENGENHARIA LTDA**, descritos no edital de leilão, processo PJE nº5773065-75.2009.8.13.0024, sendo que, no decorrer do pregão, verificou-se que **não houve licitante.**

Belo Horizonte, 02 de fevereiro 2022.



**Alexandre Reis Pedrosa**  
Leiloeiro Público Oficial

## **AUTO DE LEILÃO (2ª Data)**

CERTIFICA, para os devidos fins, que no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, a partir das 14h00min, na modalidade exclusivamente *on-line*, através da plataforma/site do Leiloeiro [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), foi realizado o encerramento da 2ª data do leilão judicial dos bens pertencentes à **MASSA FALIDA DE MARAJÓ ENGENHARIA LTDA**, descritos no edital de leilão, processo PJE nº**5773065-75.2009.8.13.0024**.

Após insistente pregão, verificou-se que **houve licitante**, sendo vencedor do certame, o **Sr. César Roberto de Rezende**, inscrito no CPF sob o nº 011.923.526-96, que arrematou o bem imóvel e os bens móveis descritos no edital, pelo valor de R\$ 1.521.650,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Auto de Arrematação será apresentado no prazo da lei.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.



**Alexandre Reis Pedrosa**  
Leiloeiro Público Oficial